



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 05993/22*

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Vera Lúcia

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia.** Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

### ACÓRDÃO AC2 – TC 01918/22

#### RELATÓRIO

1. **Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM.**
2. **Beneficiário(a):**
  - 2.1. Nome: Vera Lúcia.
3. **Servidor(a) falecido(a):**
  - 3.1. Nome: Severino Ribeiro da Silva.
  - 3.2. Cargo: Vigia.
  - 3.3. Matrícula: 51.449-7.
  - 3.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande.
4. **Caracterização da pensão (Portaria - P 0020/2022):**
  - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
  - 4.2. Autoridade responsável: Antonio Hermano de Oliveira – Presidente da(o) IPSEM.
  - 4.3. Data do ato: 25 de março de 2022.
  - 4.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do IPSEM de Campina Grande, de 01 a 31 de março de 2022.
  - 4.5. Valor: R\$1.619,75.
5. **Relatório:** Em relatório inicial (fls. 112/116), a Auditoria concluiu pela legalidade da pensão e sugeriu o registro ao respectivo ato de concessão.
6. **Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 05993/22*

### **VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 05993/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) VERA LÚCIA (**Portaria - P 0020/2022**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) SEVERINO RIBEIRO DA SILVA, Vigia, matrícula 51.449-7, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 65 e 95).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 30 de agosto de 2022.

Assinado 30 de Agosto de 2022 às 16:14



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 31 de Agosto de 2022 às 11:45



**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO